

CSM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER n° 028/2012

Processo n° 026/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 22/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a receber e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, motivada pelo recurso – 1152, para construção de praça de esporte e cultura – PEC, de aproximadamente 3.000 m2, no Bairro Ouro Verde.

O Artigo 3° do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1°, o repasse do Ministério da cultura, conforme Termo de Compromisso n° 2615.0363728-58/2011 e o contrato n° 363.728-58.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045